



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

ATA DA 108ª (CENTÉSIMA OITAVA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E DA 52ª (QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA EPAGRI, REALIZADAS EM 30 DE ABRIL DE 2025. Aos trinta dias do mês de abril de 2025, às 16h e 16h15min, respectivamente, na sede da **Empresa de Pesquisa e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri**, situada na Rodovia Admar Gonzaga nº 1.347, Itacorubi, nesta Capital, reuniram-se presencial e virtualmente, com fulcro nos §2º-A do art. 124 da Lei 6.404/76, por intermédio de videoconferência, por meio do link: <https://meet.google.com/daz-yahz-bxq>, os Senhores representantes de acionistas, a saber: **Estado de Santa Catarina**, acionista majoritário, na pessoa do Sr. Paulo Roberto Lisboa Arruda, formalmente designado pelo Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária, Sr. Carlos Alberto Chiodini; o **Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV**, representado pelo Sr. Gustavo de Lima Tengan, formalmente designado pelo IPREV, e a **Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA**, na pessoa do seu representante, Sr. Antônio Nilson Rocha, formalmente designado pela EMBRAPA, estando presentes, portanto, a totalidade dos acionistas da Epagri, nos termos do §4º do art. 124 da Lei Federal nº 6404/76. Presentes, ainda, o Sr. Vamilson Prudêncio da Silva Júnior, Chefe de Gabinete da Presidência; a Sra. Miriam Aparecida Zanotto, Chefe da Contabilidade da Epagri; o Sr. Jonas Pereira do Espírito Santo, Gerente do Departamento Estadual de Gestão Econômico-Financeira da Epagri; o Sr. Décio Alfredo Rockembach, Presidente do Conselho Fiscal da Epagri, e o Gerente do Departamento Jurídico, Sr. Carlos Magno dos Santos Júnior, na qualidade de Secretário da Assembleia, o qual informou que as convocações foram realizadas por meio dos Editais publicados no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Santa Catarina, nos dias 22, 25 e 26 de novembro de 2024, páginas 90, 22 e 42, e jornal ND, nos dias 17 (p. 13), 18 (p.04), 19 e 20 (p. 1), 23 (p. 2), 24 (p.9) e 25 de abril de 2025 (p. 10), além das convocações enviadas diretamente aos Acionistas, por *e-mail*. Relativamente ao item de pauta da 52ª Assembleia Geral Ordinária, o Sr. Carlos Magno destacou a publicação tempestiva das Demonstrações Contábeis no Jornal ND, em 24 de abril de 2025, páginas 25/30, em consonância com os artigos 133, §3º, §4º, 289 e 294 da Lei Federal 6.404, de 1976. Prosseguiu registrando a incidência do disposto no § 4º do art. 124 da Lei Federal nº 6.404, de 1976, segundo o qual “independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a assembléia-geral a que comparecerem todos os acionistas”, **o que foi ratificado pela totalidade dos acionistas, os quais se fazem presentes e confirmam** a regularidade de ambas as Assembleias que ora se iniciam. **108ª Assembleia Geral Extraordinária.** O Sr. Carlos Magno dos Santos Júnior, que secretaria a reunião, destacou que a presente AGE tem a seguinte ordem do dia: Pauta única. **Convalidação das Deliberações da 107ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 16 de abril de 2025.** Passando a discorrer sobre os



motivos pelos quais se fez necessária a realização da presente reunião - em função de um imprevisto que inviabilizou a participação da EMBRAPA na 107ª AGE -, o Sr. Carlos Magno procedeu à leitura da Ata da 107ª Assembleia Geral Extraordinária da Epagri, realizada em 16 de abril de 2025. Colocado em discussão, não houve manifestações. Colocado em votação, os Representantes dos Acionistas, os quais representam integralmente o capital da companhia, deliberaram, por unanimidade, por **convalidar e ratificar** a realização e as deliberações da **107ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 16 de abril de 2025**, nos seguintes termos: **1-Destituição e eleição de membros do Conselho de Administração**, deliberou-se, por unanimidade, no sentido de considerar **destituído** o Sr. **Valdir Colatto, a contar de 16/04/2025**, para, em substituição, considerar **eleito** como membro do Conselho de Administração, o Sr. **Tiago Bolan Frigo**, brasileiro, engenheiro de aquicultura, Secretário Executivo de Aquicultura e Pesca do Estado de Santa Catarina, inscrito no [REDACTED], **a contar de 16/04/2025**, para cumprir o prazo remanescente do mandato vigente, **até 30 de maio de 2025**. Na sequência, deliberou-se, por unanimidade, no sentido de considerar **destituído** o Sr. **Neivo Luiz Panho, a contar de 16/04/2025**, para, em substituição, considerar **eleito** como membro do Conselho de Administração, o Sr. **Ricardo Miotto Ternus**, brasileiro, engenheiro agrônomo, [REDACTED], **a contar de 16/04/2025**, para cumprir o prazo remanescente do mandato vigente, **até 30 de maio de 2025**. Nada mais havendo, encerrou-se a **108ª Assembleia Geral Extraordinária** e, ato contínuo, mantendo-se a totalidade dos Acionistas presentes, deu-se início à **52ª Assembleia Geral Ordinária, tendo como ordem do dia: Tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações contábeis referente ao exercício de 2024**. Com a palavra, a Sra. Mirian Zanotto passou a apresentar as demonstrações contábeis/financeiras da Epagri, referentes ao exercício de 2024, destacando o parecer favorável, sem ressalvas, da auditoria independente, bem como o parecer favorável do Conselho Fiscal, cujos expedientes foram antecipadamente enviados a todos os Acionistas, bem como publicados no Jornal ND, em 24 de abril de 2025, páginas 25/30, em consonância com os artigos 133, §3º, §4º, 289 e 294 da Lei Federal 6.404, de 1976, o que restou ratificado pela totalidade dos Acionistas, na forma do §4º do art. 133 da Lei Federal nº 6.404, de 1976. Colocado em discussão, não houve manifestações. Colocado em votação, os Acionistas, por unanimidade, aprovaram as demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2024 e as contas dos administradores. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada. Certifico que é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio e assinada de forma digital



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

por mim, Carlos Magno dos Santos Júnior, que a redigi. Florianópolis, 30 de abril de 2025.

CARLOS
MAGNO DOS
SANTOS JUNIOR

Assinado de forma digital
por CARLOS MAGNO DOS
SANTOS JUNIOR
Dados: 2025.05.06
15:12:46 -03'00'

(assinatura digital)

Carlos Magno dos Santos Júnior
Secretário da Reunião